



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2025**  
**DISPENSA Nº 203/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento administrativo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 6366/23 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.927,82 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Mun. nº 6366/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de maio de 2025 às 08h00min (oito horas)  
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2025 às 08h00min (oito horas)

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14 de maio de 2025 às 09h00min.  
FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances (15:00 hs).

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** O inteiro teor do AVISO encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br). e na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (19) 3094-1600

**LINK/SUPORTE DA PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / BLL: (41) 3097-4600 – [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais/insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo:

Item	Especificacao	Unidade	Quantidade	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 15/04, COM 25MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00	175,00	7.000,00
2	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 25/06, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00	126,57	5.062,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	MENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES				
3	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 35/04, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00	126,57	5.062,80
4	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 40/04, COM 25MM, DE L USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	20,00	157,00	3.140,00
5	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 50/02, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	20,00	157,00	3.140,00
6	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 20/05 25MM DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO (CM); ALTA RESISTENCIA A FADIGA CICLICA E TORCIONAL; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA. BLISTER COM 4 UNIDADES.	BL	40,00	157,00	6.280,00
7	CONE DE GUTA PERCHA 25/06 PARA SISTEMA AUTOMATIZADO TAMANHO 25/06. A CONICIDADE (TAPER) 06. COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE LIMAS. CONTEM 60 UNIDADES	CX	40,00	70,00	2.800,00
8	AGULHA HIPODERMICA DISP.SEGUR.ESTERIL25X0,70 22GX1 Agulha hipodermica com dispositivo de segurança, descartável, esteril, 25x0,70mm (22G x 1).	UN	1000,00	0,15	150,00
9	ALMOTOLIA AMBAR DE BICO RETO DE 250 ML 0050	UN	25,00	3,19	79,75
10	ALMOTOLIA INCOLOR DE BICO RETO DE 250 ML 0051 ALMOTOLIA INCOLOR DE BICO RETO DE 250 ML	UN	25,00	3,19	79,75
11	BROCA 702HL BROCA CARBIDE CONICA PICOTADA 25MM FG. ALTA ROTACAO, INDICADA PARA PREPARO DE CAVIDADES, ACABAMENTO DAS MARGENS DA CAVIDADE E DE RESTAURACOES, REMOCAO DE RESTAURACOES ANTIGAS. AJUSTE, CORRECAO, REMOCAO E SEPARACAO DE PROTESES E EM IMPLANTES DENTAIS. BROCA CARBIDE CONICA PICOTADA 25MM FG DENTSP LAY SIRONA.	UN	30,00	11,04	331,20
12	FORMOCRESOL 10 ML FORMOCRESOL MATERIAL UTILIZADO PARA MUMIFICACAO DE POLPA DENTAL, CONTEUDO:10 ML	FR	15,00	12,20	183,00
13	KIT 10 FRESCAS ODONTOLOGICAS	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	RESINA COR A3 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS,FOTOPOLIMERIZAVEL,RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA,ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA.A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGNICAS E 60% EM VOLUME(SEM TRATAMENTOCOM SILANO)COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 PM. CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA.S ERINGA COM 4G NA COR A3.	UN	40,00	23,65	946,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

15	EXPANSOR STANDARD SUPERIOR. ABERTURA 7MM EXPANSOR STANDARD SUPERIOR. ABERTURA 7MM. PARAFUSO COM SISTEMA DE FRENAGEM EVITANDO O RETROCESSO E PERDA DE ATIVACAO, ESTABILIDADE DIANTE DOS ESFORCOS MAXILARES E MANDIBULARES, TRAVAMENTO NO TOPO DOS PINOS DE GUIA IMPEDINDO O DESMONTE DO EXPANSOR, NO CASO DE ABERTURA EXCESSIVA. EMBALAGEM COM 1 UNIDA DE + CHAVE DE ATIVACAO	UN	160,00	15,50	2.480,00
16	REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE 40G DE PO, 1 FRASCO DE 40ML DE LIQUIDO, 1 GLAZE PARA IPPEABILIZACAO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LIQUIDO, 1 DE PO E 1 MANUAL DE EXPLICACAO	KI	2,00	170,00	340,00
17	LAMINA PARA BISTURI NO 15 EM ACO CARBONO COM 100 UNIDADES LAMINA PARA BISTURI NO 15 EM ACO CARBONO COM 100 UNIDADES	CX	2,00	29,30	58,60
18	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA 3% CX C/ 50 UND	CX	6,00	139,11	834,66
19	GESSO PEDRA PACOTE COM 1 KG 0204 GESSO PEDRA PACOTE COM 1 KG	PT	200,00	8,00	1.600,00
20	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ESTERIL, PRONTA PARA USO E EMBALADA EM BLISTERS INDIVIDUAIS DE 10 UNIDADES	CX	30,00	59,92	1.797,60
21	DENTES ACRILICO 32L SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO PARA PROTESE TOTAL DE POLIMETILMETACRILATO-EDMA-FLUORESCENTE- PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS, PLACAS 32L SUPERIOR COR 66 CAIXA COM 10 PLACAS 32L SUPERIOR	CX	15,00	82,08	1.231,20
22	DENTE ACRILICO A25 SUP COR 66 edma fluorescente pigmentos biocompativeis. caixa com 16 placas	CX	6,00	192,00	1.152,00
23	DENTE ACRILICO A25 INF COR 66 edma fluorescente pigmentos biocompativeis. caixa com 16 placas	CX	6,00	82,08	492,48
24	DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 - EDMA- FLUORESCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. CAIXA COM 16 PLACAS 2N SUPERIOR	CX	8,00	87,36	698,88
25	DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 - EDMA- FLUORESCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. CAIXA COM 16 PLACAS 2N INFERIOR	CX	10,00	87,36	873,60
26	ESCOVA CIRCULAR DE ALGODAO UTILIZADA EM POLIMENTO DE PROTESES DENTARIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,2CM (DIÂMETRO) E 1,5CM (LARGURA).	UN	5,00	22,00	110,00
27	FIO ORTODONTICO 0,70MM fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,70mm (028") rolo de 500gramas.	RL	1,00	91,00	91,00
28	FIO ORTODONTICO 0,80MM fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,80mm (0,32") rolo de 500 gramas.	RL	1,00	91,00	91,00
29	FIO ORTODONTICO 0,90MM	RL	1,00	91,00	91,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,90mm (036") rolo de 500 gramas.				
30	BROCA ALTA FG CONICA N3195FF alta fg conica pontiaguda com numero do lote marcado na haste da broca n3195FF	UN	40,00	5,00	200,00
31	ESCOVA PLANA REUTILIZAVEL/AUTOCLAVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS EXTRA RIGIDAS COMO A CO, FABRICADAS EM POLIAMIDA, PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. COMPRIMENTO TOTAL: 220MM MEDIDA DA ESCOVA: 78X17X10MM (COMPR. X LARG. X ALT.). APRESENTAR AMOSTRA.	UN	30,00	15,00	450,00
32	MOLDEIRA TOTAL LISA NUMERO 2 ADULTO SUPERIOR CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UN	5,00	51,43	257,15
33	MOLDEIRA TOTAL LISA NUMERO 2 ADULTO INFERIOR CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UN	5,00	51,90	259,50
34	LIMA KERR N.6 21MM LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR, TAMANHO 21MM, SÉRIE ESPECIAL N.6 (SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO), ACO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) 02. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. AS LIMAS DEVERÃO VIR COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS.	CX	25,00	25,00	625,00
35	LIMA KERR N.8 21MM LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR TAMANHO 21MM, SÉRIE ESPECIAL N.8 (SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO), ACO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) 02. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. AS LIMAS DEVERÃO VIR COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS.	CX	25,00	18,03	450,75
36	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N.25 DE 28MM ESTERIL INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RIGIDOS CRITERIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, ALIMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	CX	60,00	49,00	2.940,00
37	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVEL E DOBRÁVEL. PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO E AUTOCLAVEL A 121 GRAUS. FORMATO ANATOMICO, GARRAS NÃO DEFORMAVEIS, AJUSTE A FACE DO PACIENTE.	UN	10,00	10,47	104,70
38	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO POLIMERICOS COM EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, PESA RIGIDA E RESISTENCIA A UMIDADE. SUA APRESENTAÇÃO É PASTA-PASTA, PERMITINDO UMA MISTURA UNIFORME, COM FACIL MANIPULACAO, OTIMA ADERENCIA AS PAREDES RADICULARES, RADIOPACIDADE E FLUIDEZ ADEQUADA. COMPOSICAO BASICA EM DUAS BISNAGAS, UMA SENDO DE UM CATALISADOR: SALICILATO DE ISOBUTILA, TRIOXIDO	KI	4,00	113,00	452,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	DE BISMUTO, DIOXIDO DE TITANIO, PIGMENTOS, E A OUTRA, PASTA BASE: OXIDO DE ZINCO, RESINA POLIMERIC A, HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 12G DE BASE, 1 FRASCO COM 18G DE CATALISADOR.				
39	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1.SERIE 25/04 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES 25/04 1. SERIE (PRIMEIRA SERRIE), 28MM.	CX	30,00	64,25	1.927,50
40	EDTA TRISSODICO GEL 24% INDICADO PARA INSTRUMENTACAO DE CANAIS RADICULARES. IDEAL PARA ALARGAR CANAIS RADICULARES, REMOVER O SMEAR LAYER E PREPARAR A PAREDE DENTARIA PARA ADESÃO DE MATERIAIS OBTURADORES. EMBALAGEM CONTEM 2 SERINGAS DE 3G.	UN	10,00	6,39	63,90

1.2 A **licitante vencedora** deverá encaminhar juntamente com a Proposta reajustada ou juntamente com os documentos de habilitação, Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitido pela ANVISA, sob pena de desclassificação.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante da plataforma BLL, disponível no endereço eletrônico ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de **Dispensa Eletrônica** e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

fornecedor;

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo do Aviso de Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Com o cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, juntar as seguintes declarações:

3.9.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.2. Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

3.9.4. Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

3.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

3.9.7. Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço**).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da sessão seguinte deste Aviso.

**4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **09:00 horas** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ser definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá negociação de condições mais vantajosas.**

5.2.1. **Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao orçado pela Administração.**

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.12. Após a aceitação, a empresa encaminhará a proposta atualizada juntamente com o catálogo /folder para posterior análise e aprovação da área técnica/solicitante.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo a este aviso.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedor;

6.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, devendo responder através do “chat” eventuais pedidos de esclarecimentos.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apre-sentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será sus-pensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a Nota Empenho.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da Contratação é de 60 (sessenta) dias.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e as normas municipais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- 
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- 9.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.O disposto nos subitens 9.2.1" e "9.2.3" poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
- 9.3. No caso do subitem "9.2.2", a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente com- petente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.11. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.
- 9.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 9.13. Em acordo com o artigo 72, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6366/2023 integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta reajustada

Prefeitura de Mococa, 08 de maio de 2025.

**Eduardo Lino Gonçalves**  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de consumo para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas nos termos da tabela abaixo, e conforme condições exigências estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência

Item	Especificacao	Unidade	Quantidade	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 15/04, COM 25MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00		
2	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 25/06, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00		
3	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 35/04, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	40,00		
4	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 40/04, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	20,00		
5	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 50/02, COM 25MM, DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2 N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	KI	20,00		
6	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 20/05 25MM DE USO EM 500 RPM, EM UM TORQUE DE 2N, COM SECCAO QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO (CM); ALTA RESISTENCIA A FADIGA CICLICA E TORCIONAL; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA. BLISTER COM 4 UNIDADES.	BL	40,00		
7	CONE DE GUTA PERCHA 25/06 PARA SISTEMA AUTOMATIZADO TAMANHO 25/06. A CONICIDADE (TAPER) 06. COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE LIMAS. CONTEM 60 UNIDADES	CX	40,00		
8	AGULHA HIPODERMICA DISP.SEGUR.ESTERIL25X0,70 22GX1 Agulha hipodermica com dispositivo de segurança, descartável, esteril, 25x0,70mm (22G x 1).	UN	1000,00		
9	ALMOTOLIA AMBAR DE BICO RETO DE 250 ML 0050	UN	25,00		
10	ALMOTOLIA INCOLOR DE BICO RETO DE 250 ML 0051 ALMOTOLIA INCOLOR DE BICO RETO DE 250 ML	UN	25,00		
11	BROCA 702HL BROCA CARBIDE CONICA PICOTADA 25MM FG. ALTA ROTACAO, INDICADA PARA PREPARO DE CAVIDADES, ACABAMENTO DAS MARGENS DA CAVIDADE E DE RESTAURACOES, REMO	UN	30,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	CAO DE RESTAURACOES ANTIGAS. AJUSTE, CORRECAO, REMOCAO E SEPARACAO DE PROTESES E EM IMPLANTES DENTAIS. BROCA CARBIDE CONICA PICOTADA 25MM FG DENTSP LAY SIRONA.				
12	FORMOCRESOL 10 ML FORMOCRESOL MATERIAL UTILIZADO PARA MUMIFICACAO DE POLPA DENTAL, CONTEUDO:10 ML	FR	15,00		
13	KIT 10 FRESCAS ODONTOLOGICAS	UN	1,00		
14	RESINA COR A3 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA. A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGNICAS E 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 PM. CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA COM 4G NA COR A3.	UN	40,00		
15	EXPANSOR STANDARD SUPERIOR. ABERTURA 7MM EXPANSOR STANDARD SUPERIOR. ABERTURA 7MM. PARAFUSO COM SISTEMA DE FRENAÇÃO EVITANDO O RETROCESSO E PERDA DE ATIVACAO, ESTABILIDADE DIANTE DOS ESFORCOS MAXILARES E MANDIBULARES, TRAVAMENTO NO TOPO DOS PINOS DE GUIA IMPEDINDO O DESMONTE DO EXPANSOR, NO CASO DE ABERTURA EXCESSIVA. EMBALAGEM COM 1 UNIDA DE + CHAVE DE ATIVACAO	UN	160,00		
16	REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE 40G DE PO, 1 FRASCO DE 40ML DE LIQUIDO, 1 GLAZE PARA IPÉEABILIZAÇÃO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LIQUIDO, 1 DE PO E 1 MANUAL DE EXPLICACAO	KI	2,00		
17	LAMINA PARA BISTURI NO 15 EM ACO CARBONO COM 100 UNIDADES LAMINA PARA BISTURI NO 15 EM ACO CARBONO COM 100 UNIDADES	CX	2,00		
18	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAÍNA 3% CX C/ 50 UND	CX	6,00		
19	GESO PEDRA PACOTE COM 1 KG 0204 GESO PEDRA PACOTE COM 1 KG	PT	200,00		
20	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ESTERIL, PRONTA PARA USO E EMBALADA EM BLISTERS INDIVIDUAIS DE 10 UNIDADES	CX	30,00		
21	DENTES ACRILICO 32L SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO PARA PROTESE TOTAL DE POLIMETILMETACRILATO-EDMA-FLUORESCENTE- PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS, PLACAS 32L SUPERIOR COR 66 CAIXA COM 10 PLACAS 32L SUPERIOR	CX	15,00		
22	DENTE ACRILICO A25 SUP COR 66 edma fluorescente pigmentos biocompativeis. caixa com 16 placas	CX	6,00		
23	DENTE ACRILICO A25 INF COR 66 edma fluorescente pigmentos biocompativeis. caixa	CX	6,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	com 16 placas				
24	DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 - EDMA- FLUORE SCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. CAIXA COM 16 P LACAS 2N SUPERIOR	CX	8,00		
25	DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 - EDMA- FLUORE SCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS. CAIXA COM 16 P LACAS 2N INFERIOR	CX	10,00		
26	ESCOVA CIRCULAR DE ALGODAO UTILIZADA EM POLIMENTO DE PROTESES DENTARIAS. DIM ENSOES APROXIMADAS: 10,2CM (DIAMETRO) E 1,5CM (LA RGURA).	UN	5,00		
27	FIO ORTODONTICO 0,70MM fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,70mm (028") rolo de 500gramas.	RL	1,00		
28	FIO ORTODONTICO 0,80MM	RL	1,00		
	fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,80mm (0,32") rolo de 500 gramas.				
29	FIO ORTODONTICO 0,90MM fio ortodontico duro elastico crni redondo 0,90mm (036") rolo de 500 gramas.	RL	1,00		
30	BROCA ALTA FG CONICA N3195FF alta fg conica pontiaguda com numero do lote marc ado na haste da broca n3195FF	UN	40,00		
31	ESCOVA PLANA REUTILIZAVEL/AUTOCLAVAVEL PARA LIMPEZ A DE INSTRUMENTAL COM CERDAS EXTRA RIGIDAS COMO A CO, FABRICADAS EM POLIAMIDA, PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. COMPRIMEN TO TOTAL: 220MM MEDIDA DA ESCOVA: 78X17X10MM (COMP R. X LARG. X ALT.). APRESENTAR AMOSTRA.	UN	30,00		
32	MOLDEIRA TOTAL LISA NUMERO 2 ADULTO SUPERIOR CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UN	5,00		
33	MOLDEIRA TOTAL LISA NUMERO 2 ADULTO INFERIOR CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UN	5,00		
34	LIMA KERR N.6 21MM LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR, TAMANHO 21MM, SERIE ESPECIAL N.6 (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUA DRADO), ACO INOXIDAVEL, PARTE ATIVA TEM 16MM E CO NICIDADE (TAPER) 02. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. AS LIMAS DEVERAO VIR COM STOPS DE SILICONE INDIVID UAIS.	CX	25,00		
35	LIMA KERR N.8 21MM LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR TAMANHO 21MM, SERIE ESPECIAL N.8 (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUAD RADO), ACO INOXIDAVEL, PARTE ATIVA TEM 16MM E CON ICIDADE (TAPER) 02. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. AS LIMAS DEVERAO VIR COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS.	CX	25,00		
36	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N.25 DE 28MM ESTERIL	CX	60,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RIGIDOS CRIERIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMACAO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZACAO ANTES DO USO, ALIMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANCA. PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.				
37	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVEL E DOBRAVEL. PRODUZIDO COM MATERIAL PLASTICO E AUTOCLAVEL A 121 GRAUS. FORMATO ANATOMICO, GARRAS NAO DEFORMAVEIS, AJUSTE A FACE DO PACIENTE.	UN	10,00		
38	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO POLIMERICO COM EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, PRESENTE RIGIDA E RESISTENCIA A UMIDADE. SUA APRESENTACAO E PASTA-PASTA, PERMITINDO UMA MISTURA UNIFORME, COM FACIL MANIPULACAO, OTIMA ADERENCIA AS PAREDES RADICULARES, RADIOOPACIDADE E FLUIDEZ ADEQUADA. COMPOSICAO BASICA EM DUAS BISNAGAS, UMA SENDO DE UM CATALISADOR: SALICILATO DE ISOBUTILA, TRIOXIDO DE BISMUTO, DIOXIDO DE TITANIO, PIGMENTOS, E A OUTRA, PASTA BASE: OXIDO DE ZINCO, RESINA POLIMERICAS, HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 12G DE BASE, 1 FRASCO COM 18G DE CATALISADOR.	KI	4,00		
39	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1.SERIE 25/04 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES 25/04 1. SERIE (PRIMEIRA SERRA), 28MM.	CX	30,00		
40	EDTA TRISSODICO GEL 24% INDICADO PARA INSTRUMENTACAO DE CANAIS RADICULARES. IDEAL PARA ALARGAR CANAIS RADICULARES, REMOVER O SMEAR LAYER E PREPARAR A PAREDE DENTARIA PARA ADESÃO DE MATERIAIS OBTURADORES. EMBALAGEM CONTEM 2 SERINGAS DE 3G.	UN	10,00		

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade de aquisição do material odontológico justifica-se para reposição de material de uso contínuo no atendimento regular realizado nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e P.P.A. Odontologia.

2.2. O atendimento odontológico é roneiramente realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma importante ação combate ao adoecimento bucal bem como no cumprimento das metas do PAM (Plano Anual de Ações e Metas), que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, de todas as idades.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Mococa, que faz o descarte correto destes resíduos.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Não é necessário em virtude de ser uma demanda de fornecimento de bens.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não há análises ou manifestações que vedem marcas ou produtos para os bens a serem adquiridos.

#### **Da exigência de amostra**

4.4. Não haverá a necessidade das empresas licitantes apresentarem amostras dos bens a serem adquiridos, visto que são insumos comuns e de ampla comercialização nacional.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega do produto é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O produto deverá ser entregues no seguinte endereço **Praça Princesa Isabel, nº 075 - CEP 13.730-248 - Mococa/SP (PPA – Odontologia)no horário das 07H30MIN às 15H30MIN.**

5.3. Os produtos deverão ser entregues:

5.3.1. Contendo os seguintes dados:

a) Identificação do produto;

b) Marca do fabricante.

c) Data de fabricação e/ou data de validade.

5.4.2. Acompanhadas da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.4.3. Acondicionadas em embalagem de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros **Fiscalização**

## **7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Prazo de pagamento**

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Fiscal ou setor requisitante em caso de instrumento equivalente.

7.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**- Habilitação jurídica**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**- Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**- Qualificação Técnica**

8.11. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, em qualquer quantidade, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitido pela ANVISA.

**9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.927,82** (*Cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos*).

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mococa.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Número: 782
- II) Órgão: 09.04.00
- III) Fonte: Recurso Federal
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO II**  
**Modelo de proposta**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025.**

DADOS DO LICITANTE						
<b>Nome/razão social da Proponente:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Fone:</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Banco, Agência e nº da conta bancária</b>						

A proponente acima identificada, após examinar minuciosamente o Aviso de dispensa eletrônica e Anexos e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, (readequado em relação ao valor inicial ao lance vencedor) para os itens a seguir:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitario R\$	Valor total R\$

**PROPOSTA (VALOR TOTAL): R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO**, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)